



## 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO À ATA Nº 48/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG E A EMPRESA GEOVANI TADEU DE RESENDE \*\*\*968006\*\*.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, com sede na Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado por Sidinei Resende Paiva, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa **GEOVANI TADEU DE RESENDE \*\*\*968006\*\***, CNPJ 19.567.280/0001-42, situada na Rua Domênico Randi, nº. 140, Bairro Colônia do Marçal, São João del Rei/MG, CEP – 36.302-476, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 93/2024, Pregão Presencial nº 48/2024, e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 48/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS, GRUPOS SOCIAIS, GRUPOS CULTURAIS, EQUIPES ESPORTIVAS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, QUE SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO PRAZO**

2.1. O presente Termo tem fulcro no art. 84 da Lei 14.133/2021 e no item 3.1 da ata de registro em apreço.

2.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 48/2024, por **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura deste termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**

2.3. O reajuste tem fundamento no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 4.1.3.1 da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência do Edital, sendo aplicado conforme solicitado pela empresa, com base no índice IPCA acumulado de 5,351170%.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 A justificativa para a presente prorrogação é a necessidade da prestação do serviço, quantitativo remanescente suficiente e adequado para atender à demanda pelo novo período de vigência, comprovação da vantajosidade econômica da ata, regularidade da empresa detentora, não impedimento de contratação da mesma, compatibilidade com o Edital e com a Ata de Registro de Preços.

3.2 O reajuste, por sua vez, objetiva manter o equilíbrio econômico-financeiro dos preços da referida ata, direito constitucional e legal da detentora.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO**

4.1. O quantitativo remanescente a ser fornecido durante a vigência da Ata de Registro de Preços corresponde ao seguinte:

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>SALDO REMANESCENTE</b>	<b>VALOR REAJUSTADO (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>24536</b>	ÔNIBUS - ATÉ 50 PASSAG - EST PAV - ATÉ 25 KM - Transporte em ônibus com capacidade mínima de 50 passageiros sentados, em estradas pavimentadas, (viagem de até 25 KM percorridos, considerando ida mais a volta, contando como ponto de partida a cidade de Coronel Xavier Chaves), com motorista, despesas de diárias e taxas de prestação de	<b>979</b>	<b>R\$ 13,17</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

		serviços inclusas.		
<b>2</b>	24537	ÔNIBUS - ATÉ 50 PASSAG - EST PAV - 25 A 50 KM - Transporte em ônibus com capacidade mínima de 50 passageiros sentados, em estradas pavimentadas, (viagem acima 25 até 50 KM percorridos, considerando ida mais a volta, contando como ponto de partida a cidade de Coronel Xavier Chaves), com motorista, despesas de diárias e taxas de prestação de serviços inclusas.	3367	<b>R\$ 12,43</b>
<b>3</b>	24538	ÔNIBUS - ATÉ 50 PASSAG - EST PAV - 50 A 75 KM - Transporte em ônibus com capacidade mínima de 50 passageiros sentados, em estradas pavimentadas, (viagem acima de 50 KM a 75 KM percorridos, considerando ida mais a volta, contando como ponto de partida a cidade de Coronel Xavier Chaves), com motorista, despesas de diárias e taxas de prestação de serviços inclusas.	3438	<b>R\$ 10,27</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

<b>8</b>	24543	ÔNIBUS-ATÉ 50 PASSAG - EST PAV - 350 A 500 KM - Transporte em ônibus com capacidade mínima de 50 passageiros sentados, em estradas pavimentadas, (viagem acima de 350 KM a 500 KM percorridos, considerando ida mais a volta, contando como ponto de partida a cidade de Coronel Xavier Chaves), com motorista, despesas de diárias e taxas de prestação de serviços inclusas.	4495	<b>R\$ 8,43</b>
<b>16</b>	24551	00000024551-MICRO ÔNIBUS-25 PASSAG-EST PAV- 350 A 500 KM - Transporte em Micro-ônibus acima de 25 passageiros sentados, em estradas pavimentadas, (viagem acima de 350 KM a 500 KM percorridos, considerando ida mais a volta, contando como ponto de partida a cidade de Coronel Xavier Chaves), com motorista, despesas de diárias e taxas de prestação de serviços inclusas.	4152	<b>R\$ 9,90</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

18	24553	00000024553-VAN - 15 PASSAGEIROS - EST PAV - ATÉ 25 KM - Transporte em Van com capacidade mínima de 15 passageiros sentados, em estradas pavimentadas, (viagem de até 25 KM percorridos, considerando ida mais a volta, contando como ponto de partida a cidade de Coronel Xavier Chaves), com motorista, despesas de diárias e taxas de prestação de serviços inclusas.	1000	R\$ 10,38
22	24557	00000024557-VAN - 15 PASSAGEIROS - EST PAV - 150 A 250 KM - Transporte em Van com capacidade mínima de 15 passageiros sentados, em estradas pavimentadas, (viagem acima de 150 KM a 250 KM percorridos, considerando ida mais a volta, contando como ponto de partida a cidade de Coronel Xavier Chaves), com motorista, despesas de diárias e taxas de prestação de serviços inclusas.	5000	R\$ 11,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

24	24559	00000024559-VAN - 15 PASSAGEIROS - EST PAV - 350 A 500 KM - Transporte em Van com capacidade mínima de 15 passageiros sentados, em estradas pavimentadas, (viagem acima de 350 KM a 500 KM percorridos, considerando ida mais a volta, contando como ponto de partida a cidade de Coronel Xavier Chaves), com motorista, despesas de diárias e taxas de prestação de serviços inclusas.	5000	R\$ 10,80
25	24560	00000024560-VAN - 15 PASSAGEIROS - EST PAV - ACIMA 500 KM - Transporte em Van com capacidade mínima de 15 passageiros sentados, em estradas pavimentadas, (viagem acima de 500 KM percorridos, considerando ida mais a volta, contando como ponto de partida a cidade de Coronel Xavier Chaves), com motorista, despesas de diárias e taxas de prestação de serviços inclusas.	5000	R\$ 10,32

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL: (32) 3216-1053



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais órgãos de publicação oficial.

Coronel Xavier Chaves/MG, 18 de julho de 2025

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER**  
**CHAVES**

CNPJ nº 18.557.546/0001-03

---

**GEOVANI TADEU DE RESENDE**  
**\*\*\*968006\*\***

CNPJ 19.567.280/0001-42

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:**

**Nome:**

---

**CPF:**

---

**CPF:**